



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

EDITAL N.º 007/2021 – CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS** dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, para a contratação e formação de cadastro reserva temporária e emergencial de pessoal, por prazo determinado para os cargos de Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20 de abril de 2017.

1. Ficam convocados os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, para apresentação dos documentos necessários para comprovação de títulos, conforme dados abaixo especificados:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SALA DE REUNIÃO)

DATA: 15/06/2021 (TERÇA-FEIRA)

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE – 20H	8h30m	LEIZIANE DA CRUZ OLIVEIRA	23
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO SERÁPIO – 20H	8h30m	NILZA APARECIDA PALHANO DA SILVA	25
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO – 20H	8h30m	THAIS DUTRA DE OLIVEIRA	16
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – SEDE – 20H	8h30m	REGIANE DE FATIMA SANTOS	316

2. Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, deverá comparecer no prazo, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação, portando os originais e cópias dos seguintes documentos, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope lacrado devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VI:

- **Comprovante de inscrição;**
- **Carteira de identidade (RG)** original ou outro documento oficial de identificação com foto; se tratando de procurador deverá apresentar cópia autenticada do RG e CPF do candidato;
- **CÓPIAS AUTENTICADAS e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória e dos títulos para pontuação, conforme as titulações descritas no item 2.3;**
- **Cópia autenticada da Carteira de Trabalho Profissional e/ou Contrato de Prestação de Serviços comprovando tempo de serviço;**
- **Declaração firmada por Pessoa Jurídica de direito público em papel timbrado da instituição, comprovando o tempo de serviço.**
- **Se aposentado (a): Certidão ou declaração de Instituto/Fundo de Previdência atestando o**



período computado para a aposentadoria;

- Não serão aceitos contratos ou declarações de Estágios obrigatório e não obrigatórios.

3. Quando convocados para Distribuição de Vagas e assinatura do Contrato, o candidato convocado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia, dos documentos relacionados, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope lacrado devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VI:

- 02 (duas) fotos 3X4, colorida e recente;
- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – (CPF), com comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal, disponível:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, disponível em <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;

- Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho Profissional e/com Inscrição no PIS/ PASEP;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);

O candidato deverá ainda apresentar juntamente com a documentação supracitada **01 (uma) via original** dos seguintes documentos:

- Laudo médico elaborado por profissional devidamente habilitado como Médico da Saúde e Segurança do Trabalhador que, após análise de exames porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Pinhão e da Comarca do Município de onde residir, se for o caso;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação do Município de Pinhão,

<http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/Pagina/Exibir/portal-da-governanca>, no link **certidão /certidão negativa de débito**;

- Declaração Negativa de Demissão por justa causa do Serviço Público, conforme Anexo III;
- Declaração Negativa de Acumulo de Cargos Públicos, conforme Anexo V;
- Comprovante de Titular de Conta Corrente contendo agência e Número de conta, sendo em um dos seguintes bancos: Brasil, Itaú, Bradesco e CRESERV.

4. Caso o candidato comprove os títulos e tempo de serviço maior que o cadastrado no Sistema de Inscrição, será considerado somente os pontos relacionados no ato de inscrição e comprovados quando solicitados. **Caso os documentos apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição, o candidato será excluído do processo.**

5. Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

convocações deste Processo Seletivo Simplificado, **as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação imediata, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas e de acordo com as reservas de vagas.**

6. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos sub itens abaixo:
- a) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
 - b) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
 - c) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art.37, XVI, da Constituição Federal;
 - d) Esteja com contrato em vigor, via este Processo Seletivo Simplificado e Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, pelo Município, na data da convocação para contratação;
 - e) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
 - f) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
 - g) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.
 - h) Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
 - i) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
 - l) Não comprove os títulos e tempo de serviço ou, ainda que apresentados os documentos, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição, o candidato será desclassificado do processo.

7. Será remetido para **Final de Lista** o candidato que manifeste **por meio de Requerimento**, conforme Anexo II, interesse em não assumir a vaga no momento da convocação. A vaga aberta é destinada ao próximo candidato e o candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação segundo a ordem de classificação.

Os candidatos convocados que não comparecerem no Local e Horário determinado neste Edital, ou assinarem Termo de Desistência, conforme Anexo I, será considerado desistente.

Pinhão, 09 de junho de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EDITAL N.º 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I – TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º001/2019 – Prefeitura Municipal de Pinhão - Pr, de ____ / ____ / ____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

RG: _a _____



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EDITAL N.º 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

REQUERIMENTO DE OPÇÃO DE FINAL DE LISTA

À Prefeitura Municipal de Pinhão

Eu, _____, portador(a) do RG sob n.º _____, e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, candidato(a) classificado(a) em _____º lugar, para o cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que Renuncio à classificação original, com OPÇÃO DE FINAL DE LISTA observando-se a ordem classificatória do certame, ficando ciente de que minha nomeação poderá ou não se efetivar no período de vigência do referido processo.

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, ____ de _____ de 20____

ASSINATURA



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EDITAL N.º 001/2019– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSADO SERVIÇO PÚBLICO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/e CPF n.º _____, em atendimento ao item 7.10, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pinhão–PR de 2019, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Pinhão ____ de ____ de 2019.

ASSINATURA: _____

RG: _____



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**EDITAL N.º 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IV – LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Função pretendida:

() Professor () Psicopedagogo () Intérprete de Libras

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador Assinatura
e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/2021



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EDITAL N.º 001/2019– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO V – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS
E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Eu, _____
portador(a) do RGn.º _____ e inscrito no CPF sob
n.º _____, atendendo ao
disposto no Art.37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo
benefício e/ou proventos de aposentadoria não exerço cargo, emprego ou função
pública cuja acumulação seja vedada.

() No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou
emprego público, indicar qual, para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI
e XVII da Constituição Federal.

Pinhão, ____ de _____ de _____.

Declarante



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EDITAL N.º 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VI – ETIQUETA DE ENVELOPE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ATENÇÃO: FAVOR COLAR ESTA VIA NO LADO DE FORA DO ENVELOPE DE ENTREGA DOS TÍTULOS
VIA DA COMISSÃO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Nº Incrição: _____ Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E SÉRIES INICIAIS

À COMISSÃO

Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Qtde. CURSOS

		Ensino Médio na modalidade Magistério e/ou Graduação em Pedagogia, reconhecida pelo MEC.
		Graduação em Licenciatura, reconhecida pelo MEC.
		Especialização ou Pós graduação na área da educação, reconhecida pelo MEC.
		Tempo de serviço público ou privado como professor (máximo 5 anos)
Quantidade de laudas protocoladas:		

Pinhão-PR, ____/____/____.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Destaque aqui

Destaque aqui

VIA DO CANDIDATO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Nº Incrição: _____ Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E SÉRIES INICIAIS

À COMISSÃO

Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Qtde. CURSOS

		Ensino Médio na modalidade Magistério e/ou Graduação em Pedagogia, reconhecida pelo MEC.
		Graduação em Licenciatura, reconhecida pelo MEC.
		Especialização ou Pós graduação na área da educação, reconhecida pelo MEC.
		Tempo de serviço público ou privado como professor (máximo 5 anos)
Quantidade de laudas protocoladas:		

Pinhão-PR, ____/____/____.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato